



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000
FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11
www.itaunadosul.pr.leg.br - [contato@itaunadosul.pr.leg.br](mailto: contato@itaunadosul.pr.leg.br)

DESPACHO nº 05/2025

Tendo em vista o recebimento do Ofício 08/25-ODP-GP, referente a emissão do Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2022 e considerando, que de acordo com os termos constitucionais, compete exclusivamente ao Poder Legislativo a apreciação e julgamento das contas do Prefeito Municipal, **DETERMINO** a abertura de Processo para julgamento das mesmas, do qual faz integrante os autos principais e os anexos digitais.

Tendo em vista que não corre prazo durante o recesso parlamentar, o ofício citado deverá ser lido na primeira reunião ordinária desta sessão legislativa a ser realizada em 17 de fevereiro de 2025, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para apresentação de pronunciamento e de Projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas. Junte-se cópia da ata da reunião ao procedimento.

Seja, ainda, providenciada cópia do ofício a todos os vereadores e sejam os mesmos informados que todos os documentos digitais referentes ao processo nº 212906/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná estão arquivados em nosso site, a fim de subsidiar posterior deliberação, com fornecimento do link para acesso aos mesmos.

Colha-se parecer jurídico a ser realizado pela Procuradora Jurídica desta mesma Casa de Leis, após o retorno de suas férias.

Notifique-se o prefeito Sr. **GILSON JOSE DE GOIS**, Gestor das Contas do exercício financeiro de 2021, para que fique ciente da tramitação das referidas contas neste Poder Legislativo e para fins do exercício do contraditório e ampla defesa, na forma da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Itaúna do Sul, 30 de janeiro de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente